

LEI ORDINÁRIA Nº 1690

de 28 de janeiro de 2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Autoriza o Poder Executivo a promover a correção de endereço da denominação dos Conjuntos Habitacionais Fábio Martins Barbosa, para Avenida Mato Grosso - Vila Angélica e Firmino Soares Borges, para loteamento parte da Fazenda Jardim, quadra 1 e 5, na Vila Angélica II, antiga Peroba Rosa.

Art. 2º.. Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

JARDIM, 28 DE JANEIRO DE 2014

Erney Cunha Bazzono Barbosa Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1690/2014 - 28 de janeiro de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em